



1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2024,

O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 26.184.900/0001-20, com sede na Av. Aurora de Carvalho Rosa, 1820, Santo Antônio, Salgueiro/PE, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. **Juliene de Oliveira Lisboa**, CPF sob o nº 025. [REDACTED], domiciliada nesta cidade, para os devidos fins, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a **LAR DE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil sem fins lucrativos com a finalidade de amparar e proteger o idoso em todos os seus direitos e obrigações, CNPJ 24.229.216/0001-68, com sede na Rua João Alves de Carvalho, 30, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **Rosemere Ferreira dos Santos**, brasileira, casada, Do Lar, RG 16. [REDACTED] SSP/SP, CPF sob o nº 599. [REDACTED], domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas de **LAR SÃO VICENTE**, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Colaboração e Fomento, nos estritos termos da Lei Federal 13.019/2014, de acordo com as cláusulas a seguir:

CONSIDERANDO o protocolo nº 2000 que solicita o aditivo de valor do presente Convênio;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO

O Convênio original, cujo objeto é a colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a estruturação do **PROJETO LONGEVIVER: UM OLHAR PARA O AMANHÃ**, pela Entidade Lar São Vicente, objetivando garantir a prestação de serviço de acolhimento institucional aos idosos assistidos pelo Lar de São Vicente de Paulo de forma continuada no Município de Salgueiro/PE, conforme aprovado pela Resolução 07/2019 - CMDI.

Fica estabelecido que o valor aditado ao presente termo aditivo de suplementação é de **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme estipulado na **RESOLUÇÃO DO CMDI Nº 08/2024**, datada de 08 de abril do corrente ano, em anexo. Este valor será transferido à entidade executora do projeto citado para a garantia de sua execução conforme as disposições previstas na referida resolução.

Considerando o disposto no protocolo 3642/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução deste Convênio obedeceram às seguintes dotações orçamentárias:

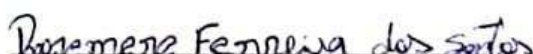
Proj. Ativ.: 2274; Despesas: 1576; Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 1749; Ficha: 831

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por assim acharem justos e aditados, para firmeza e validade, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes abaixo a tudo presente.

Salgueiro/PE, 28 de junho de 2024.


O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Juliene de Oliveira Lisboa


LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Rosemere Ferreira dos Santos